



JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

## TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

### I - OBJETO DE DESPESA

O presente instrumento tem por objeto a transferência de créditos orçamentários e recursos financeiros da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO GRANDE DO NORTE, UG 090007**, com sede à Rua Dr. Lauro Pinto, 245, Lagoa Nova, Natal/RN, inscrita no CNPJ nº 05.441.836/0001-45, neste ato representado pelo Diretor do Foro, Juiz Federal CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF nº 837.187.294-15, residente e domiciliado em Natal RN, no uso de suas atribuições legais, doravante denominada **JFRN**, e a **UFRN - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, UG 153103**, Instituição Autárquica Federal de Educação Superior, vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Av. Senador Salgado Filho, nº 3000, Campus Universitário, bairro de Lagoa Nova, Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo seu Reitor, JOSÉ DANIEL DINIZ MELO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 620141- SSP/RN, inscrito no CPF nº 466.606.404-44, residente e domiciliado em Natal/RN, no uso de suas atribuições legais, doravante denominada **UFRN**, visando à realização do “Programa de Capacitação TRANSFORMAÇÕES DIGITAIS PARA PROFISSIONAIS DO DIREITO”, de acordo com as condições e especificações constantes no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

### II - UG/ GESTÃO REPASSADORA E UG/ GESTÃO RECEBEDORA:

DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE RECEBEDORA							
1. CNPJ: 24.365.710/0001-83				2. Razão Social UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE			
3. Endereço Av. Senador Salgado Filho, nº 3000, Campus Universitário,				4. Bairro ou Distrito Lagoa Nova		5. Município Natal	
6. UF RN	7. CEP 59.078-970	8. DDD (84)	9. Telefone 3342-2228	10. FAX	11. E-Mail <a href="mailto:dcf@reitoria.ufrn.br">dcf@reitoria.ufrn.br</a>	12. Cód. Unid. 153103	13. Cód. da Gestão 00001
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE RECEBEDORA							
14. CPF 466.606.404-44				15. Nome do Representante Legal JOSÉ DANIEL DINIZ MELO			
16. Endereço: Av. Senador Salgado Filho, nº 3000, Campus Universitário,				17. Bairro: Lagoa Nova		18. Cidade Natal	
19. UF RN	20. CEP 59.078-970	21. DDD (84)	22. Telefone 3342-2228	23. FAX	24. E-Mail <a href="mailto:dcf@reitoria.ufrn.br">dcf@reitoria.ufrn.br</a>	25. Nº da Cédula de Identidade 620.141	
26. Data da Emissão		27. Órgão Expedidor SSP/RN		28. Matrícula		29. Cargo REITOR	
DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DESCENTRALIZADORA							
30. CNPJ 05.441.836/0001-45				31. Razão Social JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DO RIO GRANDE DO NORTE			
32. Endereço Rua Dr. Lauro Pinto, 245				33. Bairro Lagoa Nova		34. Município Natal	
35. UF RN	36. CEP 59.064-250	37. DDD 84	38. Telefone 4005-7618	39. FAX	40. E-Mail <a href="mailto:diretoria.adm@jfrn.jus.br">diretoria.adm@jfrn.jus.br</a>	41. Cód. Unid. Gestora: 090007	42. Cód. da Gestão 00001

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DESCENTRALIZADORA							
43. CPF 837.187.294-15				44. Nome do Representante Legal CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA			
45. Endereço Rua Dr. Lauro Pinto, 245				46. Bairro Lagoa Nova		47. Município Natal	
48. UF RN	49. CEP 59.064-250	50. DDD 84	51. Telefone 4005-7618	52. FAX	53. E-Mail <a href="mailto:diretoria.adm@jfrn.jus.br">diretoria.adm@jfrn.jus.br</a>	54. Nº da Cédula de Identidade 1.354.289	
55. Data da Emissão		56. Órgão Expedidor SSP/RN		57. Matrícula		58. Cargo DIRETOR DO FORO	

### III - JUSTIFICATIVA:

Os servidores e os magistrados da Justiça Federal no Rio Grande do Norte lidam cotidianamente com soluções tecnológicas implantadas no âmbito do Poder Judiciário com a finalidade de aparelhamento institucional para atender ao aumento de demanda social pela qualidade do serviço, dar vazão ao crescimento no volume de requisições, a melhoria dos processos e produtos, ou mesmo a transparência. Essa realidade de indicadores e métricas pela otimização do serviço prestado conduz a uma busca organizacional constante por métodos e/ou conhecimento que permita encontrar estratégias de alcance dos objetivos traçados.

O Programa de Capacitação TRANSFORMAÇÕES DIGITAIS PARA PROFISSIONAIS DO DIREITO é uma iniciativa da Universidade Federal do Rio Grande do Norte ofertada através do Instituto Metrópole Digital e do Departamento de Direito - CERES. Sua premissa é desenvolver os gestores para se destacar na era da transformação digital, promovendo a mudança do plano de atuação pessoal dos servidores de acordo com os objetivos institucionais através do conhecimento de novas ferramentas, através do entusiasmo pela inovação e tecnologias disponíveis, sentindo-se familiarizados com os novos termos e novas tecnologias que dominam a era digital.

A formação foi desenvolvida para Organizações Públicas que desejam aprender novas abordagens de resolução de problemas e inovação através da tecnologia, para Líderes e Gestores que procuram desenvolver o mindset digital e integrar novas práticas e abordagens inovadoras em seus processos de gestão e criação, Magistrados e Funcionários Públicos da área do Direito que buscam entender mais sobre como soluções e ferramentas tecnológicas podem otimizar o dia a dia da instituição e seus processos, e para Profissionais da área do Direito interessados em criar novas soluções ou processos e usar a tecnologia para melhorar e/ou criar processos. A capacitação é modular e independente entre seus módulos, ofertada com a finalidade de preencher lacunas de formação de pessoal que atua com papel de liderança nas instituições.

Para a JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE, o desenvolvimento continuado e especializado dos seus servidores e magistrados em temas como gestão, tecnologia, inovação, métodos e processos de trabalho, controle de recursos e de projetos, estão associados à necessidade de aprimoramento permanente da prestação de serviços ao cidadão, associado à melhoria no uso dos recursos institucionais e à efetividade dos resultados entregues através da prestação jurisdicional.

O programa de capacitação para profissionais da área jurídica oferecido pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte através do Instituto Metrópole Digital alinha-se aos objetivos institucionais da Justiça Federal no Rio Grande do Norte, tendo em vista sua vocação organizacional para serviços de qualidade, pela busca de soluções inovadoras e pelo reconhecimento da utilidade das ferramentas tecnológicas que se apresentam nos tempos atuais, considerando ainda as particularidades de capacitação dos servidores e magistrados, em relação aos seus níveis de atuação e familiaridade com as perspectivas de inovação.

Por fim, é sugerido o Termo de Execução Descentralizada - TED como modelo de contratação em razão de constituir mecanismo por meio do qual pode ser ajustada a descentralização de crédito entre órgãos da União, para execução de ações de interesse da unidade orçamentária descentralizadora e consecução do objeto previsto no programa de trabalho apresentado e respeitados seus limites legais.

### METAS FISICAS E CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES:

O Programa de Capacitação TRANSFORMAÇÕES DIGITAIS PARA PROFISSIONAIS DO DIREITO está organizado em 3 mini-cursos (Inovação, Projetos e Tecnologias), que podem ser oferecidos simultaneamente ou sem interseção temporal, organizados na forma de turmas independentes, e que tem por objetivo a atualização dos profissionais do Direito nas áreas específicas relacionadas à transformação digital, vinculadas às suas atividades funcionais e/ou em identificada carência de atualização.

Cada um dos mini-cursos possui carga horária de 20 horas e é organizado com a formação de turmas de até 40 alunos, indicados pela JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE. A certificação do participante será individual, por mini-curso. A execução do programa de capacitação fica a cargo da conveniência e disponibilidade acordada entre as instituições, com cronograma apresentado nesse plano de trabalho passível de ajustes durante sua realização.

O programa de capacitação TRANSFORMAÇÕES DIGITAIS PARA PROFISSIONAIS DO DIREITO está organizado nas seguintes trilhas de conhecimento:

- Mini-curso I - Inovação (20 horas)
- Mini-curso II - Gestão Dinâmica de Projetos e Processos (20 horas)
- Mini-curso III - Tecnologia da Informação Aplicada ao Direito (20 horas)

A estruturação de cada um dos mini-cursos está prevista para acomodar as seguintes disciplinas, com respectivo conteúdo e carga horária:

#### Mini-curso I: Inovação

	<b>Disciplinas</b>	<b>Conteúdo</b>	<b>Carga Horária</b>
A1	Inovação e Tecnologias na Área do Direito	Tecnologias disruptivas A justiça na era digital O Advogado e as organizações na era digital	4h
A2	Lei Geral de Proteção de Dados	Lei Geral de Proteção de Dados Impactos e desafios Cenário Nacional e Internacional	8h
A3	Projeto de Inovação	Como está minha organização? Minha estrutura é otimizada? Pensa em inovação? O que fazer para melhorar minha organização?	8h

### Mini-curso II: Gestão Dinâmica de Projetos e Processos

	<b>Disciplinas</b>	<b>Conteúdo</b>	<b>Carga Horária</b>
B1	Negócios Digitais	Cenário nacional e mundial Conceitos e contextos relacionados à Inovação e Startups Modelos de Negócios inovadores Aceleradoras e Incubadoras em direito	4h
B2	Startup Enxuta e Design Thinking	Design Thinking UX design Lean Startups e Produtos mínimos viáveis Business Model Canvas e Lean Canvas	8h
B3	Gestão e Metodologias Ágeis	Manifesto Ágil Metodologias ágeis vs clássicas Scrum	8h

### Mini-curso III: Tecnologia da Informação Aplicada ao Direito

	<b>Disciplinas</b>	<b>Conteúdo</b>	<b>Carga Horária</b>
C1	Tecnologias Disruptivas na Área do Direito	BigData Inteligência Artificial Internet das Coisas Blockchain	8h
C2	Tomada de Decisões Orientada a dados	Utilização de base de dados Dados e tomada de decisão Ferramentas de Business Intelligence	8h
C3	Tópico Especial	Segurança da Informação	4h

O cronograma de execução dos minicursos e suas respectivas disciplinas, acordado conforme disponibilidade e conveniência das instituições envolvidas na execução desse Plano de Trabalho deve ocorrer conforme quadro abaixo:

<b>ID</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>DOCENTE</b>	<b>DATA</b>	<b>Carga Horária</b>
A3	Projeto de inovação	Marco Bruno Miranda Clementino	29/nov/2019 8h00 - 18h00	8h
A2	Lei Geral de Proteção de Dados	Elias Jacob de Menezes Neto	20/mar/2020 8h00 - 18h00	8h
A1	Inovação e Tecnologia na Área do Direito	David Montalvao Junior	03/abr/2020 8h00 - 12h00	4h

B1	Negócios Digitais	Iris Linhares Pimenta Gurgel	23/abr/2020 14h00 - 18h00	4h
B2	Startup Enxuta e Design Thinking	Iris Linhares Pimenta Gurgel (4h) Anderson Paiva Cruz (4h)	17/abr/2020 8h00 - 18h00	8h
B3	Gestão e Metodologia Ágeis	Andre Morais Gurgel (4h) Josué Vitor de Medeiros Júnior (4h)	22/mai/2020 8h00 - 18h00	8h
C1	Tecnologias Disruptivas na Área do Direito	Elias Jacob de Menezes Neto	05/jun/2020 8h00 - 18h00	8h
C2	Tomada de Decisões Orientada à Dados	Anna Giselle Camara Dantas Ribeiro Rodrigues (4h) Itamir de Morais Barroca Filho (4h)	19/jun/2020 8h00 - 18h00	8h
C3	Tópico Especial – Segurança da Informação	Silvio Costa Sampaio	03/jul/2020 8h00 - 18h00	4h

As aulas do programa de capacitação ocorrem nas dependências do Instituto MetrÓpole Digital, em sala de aula que comporte o público previsto para cada disciplina e/ou atividade, localizado no Campus Central da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, e ocorrerão sob a Coordenação do Professor Elias Jacob de Menezes Neto.

As turmas do programa de formação são organizadas por mini-curso, com 40 vagas distribuídas, exclusivamente, entre magistrados e servidores da Justiça Federal no Rio Grande do Norte, conforme política interna de identificação de necessidade de capacitação e seleção a ser conduzida pelo Núcleo de Gestão de Pessoas/NGP da JFRN. As vagas remanescentes poderão ser alocadas a servidores indicados pelos diretores, constituindo inicialmente uma lista de espera ordenada por data de inscrição.

Ao final deste plano de capacitação espera-se que os magistrados e servidores com perfil de gestão e liderança estejam melhor preparados para avaliar e incorporar os aspectos de negócio das facilidades promovidas pela revolução digital, associada à tecnologia e à transformação das dinâmicas de trabalho no contexto jurídico, atuando como entusiastas da tecnologia e da inovação, familiarizados com os novos termos e novas tecnologias da era digital.

#### **IV - DAS OBRIGAÇÕES/DEVERES ENTRE AS PARTES:**

##### **Compete a JUSTIÇA FEDERAL:**

- Supervisionar, por meio do NGP - Núcleo de Gestão de Pessoas, o funcionamento da ação de capacitação “TRANSFORMAÇÕES DIGITAIS PARA PROFISSIONAIS DO DIREITO”;
- Firmar, conjuntamente com a UFRN, o respectivo TED para fins de transferência dos recursos orçamentários de custeio da ação de capacitação;
- Realizar a descentralização de recursos orçamentários à UFRN, por meio do Termo de Execução Descentralizada, para fins específicos de retribuição pecuniária para ação de extensão (curso de capacitação), pagamento dos docentes, coordenação e apoio administrativo, e demais custos operacionais da ação de capacitação, em cumprimento à Resolução nº 061/2016-CONSAD, seus desdobramentos, e aos termos deste TED;
- Efetuar a fiscalização do Termo de Execução Descentralizada, por meio de servidor especialmente designado, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, podendo ter acesso às informações necessárias para o efetivo alcance do objeto do Plano de Trabalho;
- Providenciar a publicação do extrato do Termo de Execução Descentralizada no Diário Oficial da União, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data de sua assinatura;
- Selecionar servidores e magistrados para compor grupos de alunos conforme perfil de cada mini-curso e notificar à UFRN para conseqüente organização das turmas;
- Notificar, por escrito, à UFRN, ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para sua correção;
- Aprovar, mediante análise prévia, a execução do objeto, bem como a prestação de contas relativas aos recursos repassados;

##### **Compete a UFRN:**

- Promover a execução do objeto na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho previamente aprovado pelas autoridades competentes;
- Disponibilização de espaço físico adequado e infraestrutura necessária à realização da ação de capacitação no âmbito da UFRN;
- Permitir o livre acesso de magistrados e servidores da JFRN aos locais de realização da ação de capacitação referente ao objeto;
- Manter o órgão repassador informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do objeto deste Plano de Trabalho;
- Aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto do Plano de Trabalho;

- f) Prestar contas dos recursos descentralizados no âmbito do presente Termo de Execução Descentralizada em sua tomada de contas anual a ser apresentada aos órgãos de controle interno e externo da União;
- g) Prestar contas da Execução Física do objeto no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, a contar do término da vigência do instrumento ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, encaminhando no mínimo os seguintes documentos: Relatório de Cumprimento do Objeto contendo demonstrativo da execução física com relação ao Termo de Execução Descentralizada - TED, documentos solicitados pela repassadora com a finalidade de esclarecer a execução física do projeto, e comprovante de recolhimento do saldo de recursos não utilizados, se for o caso;
- h) Efetuar, com a prévia anuência do órgão descentralizador/repassador, as alterações de Natureza de Despesa necessárias à consecução do objeto pactuado;
- i) Conferir aos profissionais que integralizem todas as exigências formais da ação de capacitação, o respectivo CERTIFICADO, correspondente ao título de “TRANSFORMAÇÕES DIGITAIS PARA PROFISSIONAIS DO DIREITO”;
- j) Estabelecer calendário do curso, em comum acordo com a JFRN, pela conveniência das instituições, bem como o cronograma de execução do Curso e das demais atividades pertinentes, observado Plano de Trabalho;
- k) Efetuar os registros acadêmicos necessários ao funcionamento do curso, na forma estabelecida pela legislação vigente;
- l) Cumprir integralmente o plano acadêmico proposto para a ação de capacitação, como também o Plano de Trabalho pactuado neste TED;
- m) Designar preposto para representar a UFRN em relação à parceria firmada no presente TED;
- n) Firmar, conjuntamente com a JUSTIÇA FEDERAL, respectivo TED para fins de transferência dos recursos orçamentários de custeio do programa;
- o) Responsabilizar-se pela execução orçamentária dos recursos descentralizados pela JUSTIÇA FEDERAL, observando-se a finalidade deste TED e a legislação vigente;
- p) Realizar prestação de contas global, que será apresentada ao órgão de controle externo, conforme preceitos legais, pela Pró-Reitoria de Administração da UFRN, a partir das metas estabelecidas no plano de trabalho, no item cronograma de execução e no plano de aplicação dos recursos, e após, encaminhar tal prestação de contas à JUSTIÇA FEDERAL.

#### **V - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** *(Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)*

Os valores referentes à operação e realização da ação de capacitação Transformações Digitais para Profissionais do Direito deverão ser transferidos em consonância ao orçamento financeiro enviado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE e ao Plano de Trabalho proposto no Termo de Execução Descentralizada (TED).

O orçamento apresentado pela UFRN é regulamentado pela Resolução 61/2016-CONSAD (conf. doc 1206105), com alterações realizadas pela Resolução 21/2018-CONSAD (conf. doc 1208941), que se refere à relação da UFRN com a fundação de apoio, classificação dos projetos em geral e de cursos de capacitação em particular, da remuneração dos professores, coordenação e apoio ao ensino, bem como da remuneração da Universidade e de suas unidades acadêmicas e executivas, além dos custos relacionados à FUNPEC - Fundação Norteriograndense de Pesquisa e Cultura. A resolução 82/2019-CONSAD (conf. doc. 1259133) também foi usada como parâmetro para uso das instalações e recursos do Instituto Metrópole Digital/UFRN.

As despesas previstas neste TED correrão à conta de recursos orçamentários consignados nos OGU – Orçamento Geral da União, Unidade Orçamentária (UO) 12101, Programa de Trabalho (PT) 0206105642570001.

O Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros está apresentado nas tabelas abaixo, organizado numa planilha orçamentária e na tabela de custos por elemento de despesas, conforme documentado no projeto da Ação de Extensão proposta pela UFRN (conf. doc 1238857 e ajustes atualizados no doc 1238862).

<b>Custos do Projeto por Elementos de Despesas</b>			
<b>Código</b>	<b>Nomenclatura do Elemento</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Valor</b>
<b>33.90.39.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>	Remuneração Hora/Aula para Doutor	R\$ 14.000,00
		Remuneração Hora/Aula para Mestre	R\$ 880,00
		Obrigações contributivas	R\$ 176,00
		Sala de treinamento do Instituto Metrópole Digital com computadores - Resolução 82/2019-CONSAD (por turno)	R\$ 23.400,00
		Sala de treinamento do Instituto Metrópole Digital sem computadores - Resolução 82/2019-CONSAD (por turno)	R\$ 1.200,00
		Hora de GPU - Uso compartilhado - Datacenter IMD - Resolução 82/2019-CONSAD (por aluno por hora de curso, 40 x 60)	R\$ 9.120,00
		Remuneração da Coordenação / D.E.	R\$ 3.000,00
		Atividade de Apoio Acadêmico	R\$ 2.000,00
		Remuneração Financeira para UFRN	R\$ 3.108,40
		Despesas Operacionais e Administrativas de Caráter Indivisível	R\$ 2.005,60
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 58.890,00</b>

#### **FORMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DOS RECURSOS**

O presente Termo de Execução Descentralizada (TED) tem o valor estimado de R\$ 58.890,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa reais), o qual será pago, por meio de transferência orçamentária intra SIAFI, pela JFRN (UG 090007) à UFRN (UG 153103), em única parcela, conforme aprovação do plano de trabalho proposto.

Em caso da não execução do objeto deste TED, ou mesmo em caso de execução parcial, a UFRN deverá providenciar a restituição dos valores na proporção da execução do objeto.

A transferência será realizada de acordo com formalização de Termo de Execução Descentralizada, firmado entre as partes convenientes, observados o cronograma e a legislação pertinente.

<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Total</b>
<b>33.90.39.00</b>	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 58.890,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 58.890,00</b>

#### **VI – PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

Para viabilizar a execução do objeto do presente instrumento, a JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE transferirá para a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio de descentralização de crédito orçamentário no elemento de despesa (33.90.39.00), recursos previstos no plano de trabalho, no valor total de R\$ **58.890,00** (cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa reais), respeitando ordenadamente as fases do presente Termo de Execução Descentralizada, mediante descentralização de crédito financeiro para a UFRN.

A UFRN se obriga a promover prestação de contas da utilização dos recursos orçamentários e financeiros descentralizados na sua prestação de contas global, que será apresentada ao órgão de controle externo, conforme preceitos legais, a fim de comprovar a aplicação do recurso repassado em conformidade com os termos referidos no Plano de Trabalho e no TED, devendo encaminhar tal prestação de contas à JUSTIÇA FEDERAL após o envio ao órgão de controle.

A JFRN providenciará, como condição de eficácia deste TED e de seus termos aditivos, extrato de publicação no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/1993.

#### **VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Os eventos previstos neste termo deverão ocorrer obedecendo ao cronograma estabelecido, salvo impedimento de ordem técnica, legal e operacional, devidamente justificados, oportunidade em que poderá ser aditivado o presente termo na forma da legislação em vigor.

Em qualquer ação promocional relacionada com o objetivo do presente Acordo, será obrigatoriamente destacada a participação da UFRN e da JUSTIÇA FEDERAL.

O presente Termo de Execução Descentralizada (TED) tem vigência a partir da assinatura do presente termo e término em 30/julho/2020, tendo em vista o calendário acadêmico proposto no Plano de Trabalho, podendo ser renovado por intermédio de assinatura de termo aditivo específico, na forma da Lei nº 8.666/93.

### VIII - DATA E ASSINATURAS:

CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA Juiz Federal Diretor do Foro Justiça Federal no Rio Grande do Norte	JOSÉ DANIEL DINIZ MELO Reitor Universidade Federal do Rio Grande do Norte
---	---



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA, DIRETOR DO FORO**, em 13/11/2019, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DANIEL DINIZ MELO, Usuário Externo**, em 19/11/2019, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1267712** e o código CRC **00CF4581**.